

9.503/97 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB), conforme consta do Processo, Resumo de Infração n. /2013/ DPTO/ 14º DRPC /Teófilo Otoni/MG;

Resolve:  
Art. 1º Recolher a CNH do condutor(a) nos termos do inciso III, do art. 269 do CTB, suspendendo-o do direito de dirigir veículos automotores pelo prazo de 30 (Trinta) dias, conforme art. 261 do mencionado Código e Resolução 182/05/CONTRAN.  
Art. 2º Determinar que seja feita a detração no prazo de suspensão, do período de recolhimento anterior a esta, em caso, de ter sido feita a restituição provisória do documento de habilitação, prevista na Portaria n.º 65.613/99/DETRAN/MG.

Art. 3º Determinar que seja submetida ao curso de reciclagem e aprovação em exame, de acordo com o art. 268, II do CTB e Resolução 168/04.

Art. 4º Dar ciência ao DENATRAN e demais DETRANS.  
Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do efetivo recolhimento do documento de habilitação.

Ana Claudia Oliveira Perry  
Diretora do DETRAN-MG

Portaria n.º 1267, de 20 de dezembro de 2016  
A Diretora do Departamento de Trânsito, Órgão Executivo de Trânsito e integrante da estrutura da Polícia Civil de Minas Gerais, no uso de suas atribuições; e

Considerando que, Vania Heloisa Ferreira Mustafa titular da Carteira Nacional de Habilitação (CNH), n.º 0292058308 categoria “B”, expedida pelo DETRAN/MG. No período de 12 de dezembro de 2010 a 15 de maio de 2011, cometeu infrações de trânsito, quando na direção do(s) veículo (os) de placa(s) MQA-4115, pelas quais foi autuado e, após computados os respectivos 24 (VINTE QUATRO) pontos de acordo com o art. 261 da Lei nº 9.503/97 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB), atingiu a contagem superior a vinte pontos, conforme consta do Processo Administrativo por pontuação, Resumo de Infração n. /2013/ DPTO/ 3º DRPC /São João Del Rey/MG;

Resolve:  
Art. 1º Recolher a CNH do condutor(a) nos termos do inciso III, do art. 269 do CTB, suspendendo-o do direito de dirigir veículos automotores pelo prazo de 30 (Trinta) dias, conforme art. 261 do mencionado Código e Resolução 182/05/CONTRAN.

Art. 2º Determinar que seja feita a detração no prazo de suspensão, do período de recolhimento anterior a esta, em caso, de ter sido feita a restituição provisória do documento de habilitação, prevista na Portaria n.º 65.613/99/DETRAN/MG.

Art. 3º Determinar que seja submetida ao curso de reciclagem e aprovação em exame, de acordo com o art. 268, II do CTB e Resolução 168/04.

Art. 4º Dar ciência ao DENATRAN e demais DETRANS.  
Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do efetivo recolhimento do documento de habilitação.

Ana Claudia Oliveira Perry  
Diretora do DETRAN-MG

Portaria n.º 1262, de 20 de dezembro de 2016  
A Diretora do Departamento de Trânsito, Órgão Executivo de Trânsito e integrante da estrutura da Polícia Civil de Minas Gerais, no uso de suas atribuições; e

Considerando que, Francisco Augusto Zanetti titular da Carteira Nacional de Habilitação (CNH), n.º 02234326434 categoria “D”, expedida pelo DETRAN/MG. No período de 26 de novembro de 2010 a 16 de setembro de 2011, cometeu infrações de trânsito, quando na direção do(s) veículo (os) de placa(s) GVK-4933, GUV6284, GNO7581, HLR2160 pelas quais foi autuado e, após computados os respectivos 20 (Vinte) pontos de acordo com o art. 261 da Lei nº 9.503/97 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB), atingiu a contagem superior a vinte pontos, conforme consta do Processo Administrativo por pontuação, Resumo de Infração n. /2013/ DPTO/ 3º DRPC /São João Del Rey/MG;

Resolve:  
Art. 1º Recolher a CNH do condutor(a) nos termos do inciso III, do art. 269 do CTB, suspendendo-o do direito de dirigir veículos automotores pelo prazo de 30 (Trinta) dias, conforme art. 261 do mencionado Código e Resolução 182/05/CONTRAN.

Art. 2º Determinar que seja feita a detração no prazo de suspensão, do período de recolhimento anterior a esta, em caso, de ter sido feita a restituição provisória do documento de habilitação, prevista na Portaria n.º 65.613/99/DETRAN/MG.

Art. 3º Determinar que seja submetida ao curso de reciclagem e aprovação em exame, de acordo com o art. 268, II do CTB e Resolução 168/04.

Art. 4º Dar ciência ao DENATRAN e demais DETRANS.  
Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do efetivo recolhimento do documento de habilitação.

Ana Claudia Oliveira Perry  
Diretora do DETRAN-MG

Portaria n.º 1261, de 20 de dezembro de 2016  
A Diretora do Departamento de Trânsito, Órgão Executivo de Trânsito e integrante da estrutura da Polícia Civil de Minas Gerais, no uso de suas atribuições; e

Considerando que, Warley Nonato Medrado Onofri titular da Carteira Nacional de Habilitação (CNH), n.º 01228198553 categoria “AD”, expedida pelo DETRAN/MG. No período de 18 de junho de 2009 a 30 de março de 2010, cometeu infrações de trânsito, quando na direção do(s) veículo (os) de placa(s) GYT-4733, HHM-1214 e JKX-7808 pelas quais foi autuado e, após computados os respectivos 26 (Vinte E Seis) pontos de acordo com o art. 261 da Lei nº 9.503/97 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB), atingiu a contagem superior a vinte pontos, conforme consta do Processo Administrativo por pontuação, Resumo de Infração n. 02304/2012/ DPTO /14º DRPC /Teófilo Otoni/MG;

Resolve:  
Art. 1º Recolher a CNH do condutor(a) nos termos do inciso III, do art. 269 do CTB, suspendendo-o do direito de dirigir veículos automotores pelo prazo de 30 (Trinta) dias, conforme art. 261 do mencionado Código e Resolução 182/05/CONTRAN.

Art. 2º Determinar que seja feita a detração no prazo de suspensão, do período de recolhimento anterior a esta, em caso, de ter sido feita a restituição provisória do documento de habilitação, prevista na Portaria n.º 65.613/99/DETRAN/MG.

Art. 3º Determinar que seja submetida ao curso de reciclagem e aprovação em exame, de acordo com o art. 268, II do CTB e Resolução 168/04.

Art. 4º Dar ciência ao DENATRAN e demais DETRANS.  
Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do efetivo recolhimento do documento de habilitação.

Ana Claudia Oliveira Perry  
Diretora do DETRAN-MG

Portaria n.º 1263, de 20 de dezembro de 2016  
A Diretora do Departamento de Trânsito, Órgão Executivo de Trânsito e integrante da estrutura da Polícia Civil de Minas Gerais, no uso de suas atribuições; e

Considerando que, Maria da Consolidação de Souza titular da Carteira Nacional de Habilitação (CNH), n.º 03048640800 categoria “C”, expedida pelo DETRAN/MG. No período de 17 de abril de 2011 a 27 de fevereiro de 2012, cometeu infrações de trânsito, quando na direção do(s) veículo (os) de placa(s) GZB - 4598, GZB-4851, GZB4434 E GZB4598 pelas quais foi autuado e, após computados os respectivos 24 (Vinte E Quatro) pontos de acordo com o art. 261 da Lei nº 9.503/97 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB), atingiu a contagem superior a vinte pontos, conforme consta do Processo Administrativo por pontuação, Resumo de Infração n. 06427/2010/ 12º DPTO /02º DRPC/ Caratinga/MG;

Resolve:  
Art. 1º Recolher a CNH do condutor(a) nos termos do inciso III, do art. 269 do CTB, suspendendo-o do direito de dirigir veículos automotores pelo prazo de 30 (Trinta) dias, conforme art. 261 do mencionado Código e Resolução 182/05/CONTRAN.

Art. 2º Determinar que seja feita a detração no prazo de suspensão, do período de recolhimento anterior a esta, em caso, de ter sido feita a restituição provisória do documento de habilitação, prevista na Portaria n.º 65.613/99/DETRAN/MG.

Art. 3º Determinar que seja submetida ao curso de reciclagem e aprovação em exame, de acordo com o art. 268, II do CTB e Resolução 168/04.

Art. 4º Dar ciência ao DENATRAN e demais DETRANS.  
Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

produzindo seus efeitos a partir do efetivo recolhimento do documento de habilitação.

Ana Claudia Oliveira Perry  
Diretora do DETRAN-MG

Portaria n.º 1248, de 16 de dezembro de 2016  
A Diretora do Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN/MG, Órgão Executivo Estadual de Trânsito e integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, do art. 22 c/c art. 152 da Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, da Resolução n.º 168 e suas alterações, de 14/12/2004, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, Leis n.º 15.962, de 30 de dezembro de 2005, Decreto n.º 45.228, de 02 de dezembro de 2009 e Resolução n.º 7.194, de 30 de dezembro de 2009, do Chefe de Polícia Civil do Estado de Minas Gerais,

Resolve:  
Art. 1º. Na esfera de atuação do Serviço de Controle do Condutor - SCC, designa as servidoras abaixo comporem a 4ª Comissão Julgadora de Processos Administrativos de Belo Horizonte e sua Região Metropolitana – BH4, no cargo de Presidente e de Secretário PAI: Substituir a Presidente Kathleen Cristina de Souza, Masp 1.353.479-7 por Thamires Pereira de Sousa, Masp: 1.368.426-1. Substituir a Secretária de PAI: Thamires Pereira de Sousa, Masp 1.368.42-1 por Ellen Fernandes Afonso, Masp 1.375.926-1, que também exercerá o cargo de Secretária de PAI interinamente.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.  
Ana Claudia Oliveira Perry  
Diretora do DETRAN-MG

Portaria  
O Bel. Helton Cota Lopes, Delegado Regional de Polícia Civil, titular da 1ª Delegacia Regional de Polícia Civil de Ipatinga/MG, no uso de suas atribuições e na forma da Lei, etc.

Considerando o preceituado pelo art. 265 do Código de Trânsito Brasileiro (Lei nº 9.503/1997) e pelo art. 1º da Portaria de n.º 2.242/2009, do Diretor do DETRAN/MG, datada de 04/06/2009;

Considerando a necessidade da criação de uma Comissão Processante Permanente para proceder à instauração e instrução dos Processos Administrativos alusivos a apuração de medidas a rigor da legislação de trânsito;

Resolve:  
Art. 1º - Designar a Comissão Processo Permanente na Comarca de Ipatinga/MG para proceder à instauração e instrução de Processos Administrativos alusivos a apuração das infrações de trânsito, assim constituída: Presidente: Bel. Eduardo Vinicius Carvalho, Delegado de Polícia, nível Titular, Masp.: 1.330.168-4; Secretário: Marcelo de Souza Assis, Investigador de Polícia, Nível II, MASP 386.295-0; Membro: Nilson Lima de Oliveira, Escrivão de Polícia, Nível II, MASP 668.079-7.

Art. 2º - A composição da presente Comissão só poderá ser alterada, no todo ou em parte, por motivo de licença, férias ou ausência de qualquer natureza, a critério desta Autoridade Subscritora.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga, integralmente, a Portaria anterior.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga, integralmente, a Portaria anterior.

Bel. Helton Cota Lopes

Delegado Regional de Polícia Civil – Masp.: 1.188.212-3

Portaria Nº 1.271, de 21 de dezembro de 2016  
A Diretora do Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN/MG, Órgão Executivo Estadual de Trânsito e integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, o Decreto Estadual nº 44.546, de 20 de junho de 2007, o Decreto Estadual nº 44.635, de 10 de outubro de 2007, Decreto Estadual nº 45.769, de 10 de novembro de 2011, Resoluções do CONTRAN, a Resolução nº 6.656/2003 do Chefe da Polícia Civil de Minas Gerais, de 26 de março de 2003 e a Portaria nº 46, de 13 de janeiro de 2016, e;

Considerando que a Comissão Avaliadora, em consonância com os Pareceres da AGE/ DETRAN/MG de números 066/AJ/2016, 071/AJ/2016 e 001/2016, após análise, aprovou os documentos pertinentes apresentados ao Processo de Credenciamento de Clínicas Médica e Psicológica do DETRAN/MG;

Resolve:  
Art. 1º Ficam CLASSIFICADAS as Clínicas constantes no Anexo I para dar seguimento ao referido Processo de Credenciamento, conforme Art. 5º, caput, primeira parte, da subseção III, constante da terceira etapa da Portaria 354 de 02/03/2012.

Art. 2º Ficam DESCLASSIFICADAS do Processo de Credenciamento de Clínicas Médica e Psicológica do DETRAN/MG as clínicas constantes no Anexo II por motivo de descumprimento do Art. 3º, I, “n” da Portaria 354 de 02/03/2012.

Art. 3º Para prosseguimento ao Processo e Julgamento será realizada vistoria técnica no local, em até 90 (sessenta) dias, conforme Art. 5º, caput, segunda parte, da subseção III, constante da terceira etapa da Portaria 354 de 02/03/2012.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ana Claudia Oliveira Perry  
Diretora do DETRAN-MG

Anexo I da Portaria nº 1.271, de 21 de dezembro de 2016  
Classificadas  
Clínica Cidade  
Transita Clínica de Psicologia e Medicina Aplicada Ltda Itapeicera/MG.

Centro de Medicina e Psicologia do Tráfego S/S Ltda Porteirinha/MG.

Raul Soares Clínica de Avaliação Médica e Psicológica Ltda Raul Soares/MG

Clínica Médica e Psicológica BM Ltda Brasília de Minas/MG Direção Clínica Ltda Brumadinho/ MG

Clínica de Acesso Ltda Esmeraldas/ MG

Clínica Médica e psicológica Buritit Ltda Buritit/MG

Clínica Médica e Psicológica Paraopeba Ltda Paraopeba/MG

Clínica Médica e Psicológica São Francisco Ltda S ã o Francisco/MG

Clínica Médica e Psicológica São Joaquim de Bicas Ltda Sã o Joaquim de Bicas/MG

Clínica Médica e Psicológica VP Ltda Várzea da Palma/MG

Clínica Médica e Psicológica Sarzedo Ltda Sarzedo/MG

Anexo II da Portaria nº 1.271, de 21 de dezembro de 2016  
Desclassificadas:

Clínica Cidade  
Clínica Médica e Psicológica do Trânsito de Minas Novas Ltda Minas Novas/MG

Clínica IMEPO- Instituto Médico e Psicológica de Belo Oriente Ltda Belo Oriente/MG

Portaria Nº 1.272, de 22 de dezembro de 2016  
A Diretora do Departamento de Trânsito de Minas Gerais – Detran-MG, Órgão Executivo Estadual de Trânsito e integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, do art. 22 c/c art. 152 da Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, da Resolução n.º 168 e suas alterações, de 14/12/2004, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, Leis n.º 15.962, de 30 de dezembro de 2005, Decreto n.º 45.228, de 02 de dezembro de 2009 e Resolução n.º 7.194, de 30 de dezembro de 2009, do Chefe de Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, que dispõe acerca da Banca Examinadora do DETRAN/MG;

Considerando a solicitação firmada pela Chefe da Seção de Inscrição, contida no Memorando nº. 101/2016/Seção de Inscrição/CAA/DeTRAN, de 19/12/2016.

Resolve:  
Art. 1º. Dispensar da função de Auxiliar dos atos decorrentes do Processo de Habilitação e Controle do Condutor do DETRAN/MG, na cidade Belo Horizonte/MG, a servidora Evelyn Oliveira Rosa, masp. 1.359.082-3.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Ana Claudia Oliveira Perry  
Diretora do DETRAN-MG

Portaria Nº 1.273, de 22 de dezembro de 2016  
A Diretora do Departamento de Trânsito de Minas Gerais – Detran-MG, Órgão Executivo Estadual de Trânsito e integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, do art. 22 c/c art. 152 da Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, da Resolução n.º 168 e suas alterações, de 14/12/2004, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, Leis n.º 15.962, de 30 de dezembro de 2005, Decreto n.º 45.228, de 02 de dezembro de 2009 e Resolução n.º 7.194,

de 30 de dezembro de 2009, do Chefe de Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, que dispõe acerca da Banca Examinadora do DETRAN/MG;

Considerando a solicitação firmada pelo Coordenador de Infrações e Controle do Condutor - CICC, contida no ofício nº. 1081/2016/GAB/CICC/DETRAN/MG, de 19/12/2016.

Resolve:  
Art. 1º. Dispensar da função de Auxiliar dos atos decorrentes do Processo de Habilitação e Controle do Condutor do DETRAN/MG, na cidade Belo Horizonte/MG, o servidor Marcos Vignolo Alves, masp. 1.188.700-7.

Art. 2º. Designar para a função de Auxiliar dos atos decorrentes do Processo de Habilitação e Controle do Condutor do DETRAN/MG, na cidade Belo Horizonte/MG, a servidora Cleida Moreira dos Santos Maia, masp. 1.352.814-6.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Ana Claudia Oliveira Perry  
Diretora do DETRAN-MG

Portaria nº 1.274 ,de 22 de dezembro de 2016  
Institui Comissão Especial de Leilão de Veículos da 2ª Delegacia Regional de Polícia Civil de Itajubá, do 17º Departamento de Polícia Civil - para a prática de atos necessários à realização de leilão público de veículos automotores removidos, retidos ou apreendidos por infração à legislação de trânsito e não reclamados, no prazo assinado pelas normas reguladoras da espécie.

A Diretora do Departamento de Trânsito do Estado de Minas Gerais – Detran-MG, Órgão Estadual de Trânsito e integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil, usando das atribuições que lhe confere o artigo 22, da Lei nº. 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro (CTB); e considerando que os pátios disponibilizados à 2ª Delegacia Regional de Polícia Civil de Itajubá/MG para a guarda de veículos apreendidos, em razão de remoção, retenção ou apreensão de veículos, por infração à legislação de trânsito, encontram-se lotados,

considerando os elevados custos na manutenção da guarda dos veículos apreendidos;

considerando o que dispõe o artigo 328 do CTB, a Lei nº 13.160, de 25 de agosto de 2015, o Decreto Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004 alterado pelo Decreto Estadual nº 44.806, de 12 de maio de 2008, e as Resoluções – Contran n.º 179, de 07 de julho de 2005, 331, de 14 de agosto de 2009, que regulamentam e uniformizam a venda, em leilão público, dos veículos automotores apreendidos e não reclamados pelos proprietários, no decurso de 60 (sessenta) dias, considerando a solicitação firmada pelo Delegado Regional de Polícia Civil da cidade de Itajubá/MG, contida no ofício nº 1.556/GSA/2016, de 14/12/16;

Resolve:  
Art. 1º Instituir Comissão Especial de Leilão de Veículos removidos, retidos ou apreendidos por infração à legislação de trânsito e não reclamados, no prazo assinado pelas normas reguladoras da espécie, para a efetivação da hasta pública de automotores recolhidos a depósito na 2ª Delegacia Regional de Polícia Civil de Itajubá , conforme previsto no § único, do art. 6º, do Decreto Estadual nº 43824, de 28 de junho de 2004, presidida pelo Bel. Cleovaldo Marcos Pereira, masp. 386.148-1 e composta pelos membros: Luiz Marcelo Veiga, masp. 341.947-0 e Joao Silvério Silva Filho, masp. 296.789-1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Portaria nº 693, de 2 de maio de 2013.

Ana Claudia Oliveira Perry  
Diretora do DETRAN-MG

22 909257 - 1

## POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Atos Assinados pelo Senhor Chefe da Polícia Civil de Minas Gerais.

67.477 - no uso de suas atribuições, nos termos do inciso IV do art. 22 da Lei Complementar nº 129, de 08 de novembro de 2013, designa o Bel. Wagner Da Silva Sales, MASP 457.872-0, Delegado de Polícia, código DL, nível Especial, para responder pela 4ª Delegacia Regional De Polícia Civil De Ibitiré/2º Depto., dispensando de responder pelo expediente da Divisão Especializada de Proteção ao Meio Ambiente/ DIOPE.

67.478 - no uso de suas atribuições, atendendo a decisão da Juiza de Direito da Vara Criminal de Inquéritos Policiais da Comarca de Belo Horizonte, ofício nº 00500/2016, referente a cautelar nº 024.16.152.835-1, suspende do exercício das funções e do porte de arma de fogo, Leonardo Estevam Lopes, MASP 1.145.140-8, Delegado de Polícia, código DL, nível Especial.

67.479 - no uso de suas atribuições, nos termos do inciso IV do art. 22 da Lei Complementar nº 129, de 08 de novembro de 2013, designa Rodrigo Marques Colen, MASP 1.158.184-0, Delegado de Polícia Titular, código DL, para atuar junto ao Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado do 8º Departamento de Polícia Civil de Governador Valadares, sem prejuízo de suas funções no 15º Departamento de Polícia Civil de Teófilo Otoni.

67.480 - no uso de suas atribuições e acatando proposição unânime do Órgão Especial do Conselho Superior da PCMG, em sua XV reunião realizada em 17/11/2016, nos termos do art. 52, inciso V c/c art. 53, ambos da Lei Complementar nº 129, de 08 de novembro de 2013, o Bel. Leonardo Dos Santos Diniz, MASP 1.188.411-1, Delegado de Polícia Titular, código DL, para prestar serviços na Delegacia De Polícia Civil De Medina /Pedra Azul /15º Depto., procedente de Bocaiuva.

67.481 - no uso de suas atribuições, remove “ex officio”, nos termos o art. 52, inciso IV c/c art. 55 e art. 56, todos da Lei Complementar nº 129, de 08 de novembro de 2013, a Bel.ª Gisele Maria Santos Ferro, MASP 1.203.129-0, Delegada de Polícia Titular, código DL, para prestar serviços na 1ª Delegacia Regional De Polícia Civil/Uberlândia/9º Depto., conforme deliberação do Órgão Especial do Conselho Superior da PCMG em sua 15ª reunião realizada em 17/11/2016, em face do atendimento dos requisitos legais, por necessidade do serviço e interesse da administração pública, procedente de Itumirim.

67.482 - no uso de suas atribuições, remove “ex officio”, nos termos o art. 52, inciso V e observado o previsto no art. 56, ambos da Lei Complementar nº 129, de 08 de novembro de 2013, o Bel. Bruno Silveira De Faria, MASP 1.237.392-4, Delegado de Polícia Titular, código DL, para prestar serviços na 5ª Delegacia Regional De Polícia Civil/Pirapora/14º Depto., conforme deliberação do Órgão Especial do Conselho Superior da PCMG em sua 15ª reunião realizada em 17/11/2016, em face do atendimento dos requisitos legais, por necessidade do serviço e interesse da administração pública, procedente de Montes Claros.

67.483 - usando da competência delegada pelo art.1º, do Decreto nº 45.835, de 23 de dezembro de 2011, exonera, a pedido, nos termos do art.106, alínea “a”, da lei nº 869, de 05 de julho de 1952, e Resolução DEPLAG Nº 04, de 19 de janeiro de 2012, Waldemar Antônio Tassara Junior, MASP 1.330.127-0, cargo efetivo de Delegado de Polícia Titular, código DL, lotado na 2ª Delegacia de Regional de Polícia Civil/Araxá/5º Depto., a partir de 22/11/2016, data do desligamento do servidor.

67.484 - no uso de suas atribuições, remove a pedido, nos termos do inciso I do art. 52 da Lei Complementar nº 129, de 08 de novembro de 2013, o Bel. Henrique José De Freitas Marques, MASP 1.330.280-7, Delegado de Polícia Titular, código DL, para prestar serviços na 1ª Delegacia De Polícia Civil De Santa Luzia/3º Depto., procedente de Sabará.

67.485 - no uso de suas atribuições, remove a pedido, nos termos do inciso I do art. 52 da Lei Complementar nº 129, de 08 de novembro de 2013, o Bel. Lucas Daniel Alves Nunes, MASP 1.331.834-0, Delegado de Polícia Titular, código DL, para prestar serviços na Delegacia De Polícia Civil De Plantão De Sabará/3º Depto., procedente de Santa Luzia.

67.486 - no uso de suas atribuições, remove a pedido, nos termos do inciso I do art. 52 combinado com § 2º do art. 41, ambos da Lei Complementar nº 129, de 08 de novembro de 2013, Wesley De Oliveira Ribeiro, MASP 1.174.344-0, Perito Criminal, código PR, nível II, para prestar serviços no Instituto De Criminalística/SPIC, procedente de Contagem.

67.487 - no uso de suas atribuições remove nos termos do inciso IV do art. 22 da Lei Complementar nº 129, de 08 de novembro de 2013, visando regularizar situação funcional, Laura Silva Vinhatco, MASP 369.477- Investigadora de Polícia II, código IP-II, nível Especial, para prestar serviços na Inspetoria Geral Do Corpo De Detetives/SIPI, procedente da Delegacia Especializada de Acidentes de Veículos/ DETRAN.

67.488 - no uso de suas atribuições, remove a pedido, nos termos do inciso I do art. 52 da Lei Complementar nº 129, de 08 de novembro de 2013, Rita Fernandes Mendanha, MASP 369.978-2, Investigadora de Polícia II, código IP-II, nível Especial, para prestar serviços na 4ª Delegacia De Polícia Civil De Venda Nova/1º Depto., dispensando de atuar junto ao Núcleo de Mediação de Conflitos/Projeto Mediar, procedente da 3ª DRPC/Venda Nova.

67.489 - no uso de suas atribuições, nos termos da Lei 9.401, de 18 de dezembro de 1986, regulamentada pelo Decreto nº 27.471, de 22 de outubro de 1987, concede a Cátia Luiza Pereira Magalhães, MASP 346.180-3, Investigadora de Polícia II, código IP-II, nível III, lotada na Diretoria de Administração e Pagamento de Pessoal/SPGF, redução de jornada de trabalho para 20 (vinte) horas semanais pelo período de 06 (seis) meses.

67.490 - no uso de suas atribuições, nos termos da Lei 9.401, de 18 de dezembro de 1986, regulamentada pelo Decreto nº 27.471, de 22 de outubro de 1987, concede a Rosimeire Ribeiro Da Silva, MASP 365.129-6, Investigadora de Polícia II, código IP-II, nível III, lotada no Instituto de Identificação, prorrogação de redução de jornada de trabalho para 20 (vinte) horas semanais pelo período de 06 (seis) meses.

67.491 - no uso de suas atribuições, nos termos do inciso IV do art. 22 da Lei Complementar nº 129, de 08 de novembro de 2013, designa Cristiano Augusto De Matos Neiva, MASP 668.026-8, Investigador de Polícia II, código IP-II, nível III, para atuar junto ao Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado, sem prejuízo de suas funções no 15º Departamento de Polícia Civil de Teófilo Otoni.

67.492 - no uso de suas atribuições, nos termos da Lei 9.401, de 18 de dezembro de 1986, regulamentada pelo Decreto nº 27.471, de 22 de outubro de 1987, concede a Aline Ferreira Da Fonseca, MASP 667.806-4, Investigadora de Polícia II, código IP-II, nível III, lotada na 1ª Delegacia Regional de Polícia Civil/Montes Claros/11º Depto., prorrogação de redução de jornada de trabalho para 20 (vinte) horas semanais pelo período de 06 (seis) meses.

67.493 - no uso de suas atribuições, nos termos da Lei 9.401, de 18 de dezembro de 1986, regulamentada pelo Decreto nº 27.471, de 22 de outubro de 1987, concede a Adriana Martignon Cristiano Mendes, MASP